

INFORMAÇÃO – PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

Cidadania e Desenvolvimento

2025

Prova 96

3.º Ciclo do Ensino Básico

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência do 3.º ciclo do ensino básico da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, a realizar em 2025, pelos alunos que se encontram abrangidos pelos planos de estudo instituídos pelo Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho e o Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho, respetivamente:

- Objeto de avaliação;
- Caracterização da prova;
- Critérios gerais de classificação;
- Material a utilizar;
- Duração

Deve ainda ser tido em consideração o Despacho Normativo n.º 2-A/2025, de 3 de março de 2025.

Objeto de avaliação

A prova tem por referência o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as respetivas áreas de competências, bem como as Aprendizagens Essenciais de Cidadania e Desenvolvimento e o Plano Estratégico de Educação para a Cidadania do Agrupamento de Escolas da Caparica, para o 3.º ciclo, permitindo avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova oral de curta duração.

Caracterização da prova

O aluno realiza uma prova oral, com a avaliação dos domínios a partir da interpretação de documentos escritos, iconográficos e/ou audiovisuais.

A prova é cotada para 100 pontos.

A valorização relativa dos temas apresenta-se no Quadro 1

Quadro 1 – Valorização relativa dos temas

Domínio/Grupo		Cotação (em pontos)
Educação ambiental / Média e novas tecnologias de informação	Grupo I	50 pontos
Igualdade de Género / Direitos Humanos	Grupo II	50 pontos
		100 pontos

Cr terios gerais de classifica o

As classifica es a atribuir  s respostas s o expressas em n meros inteiros e resultam da aplica o dos cr terios gerais e espec ficos de classifica o.

Material a utilizar

N o   necess rio material espec fico para a realiza o da prova.

Dura o

A prova oral tem a dura o de 15 minutos.